

ESTADO DO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA

O MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE faz saber a quem possa interessar o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018, conforme segue:

Recurso 001 - Candidato de Inscrição nº 1375658

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer a revisão da pontuação da prova objetiva, alegando que teve 31 acertos.

Recurso não assiste razão ao(a) candidato(a) , pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviado ao e-mail do(a) candidato(a) em caso de solicitação.

Recurso 002 - Candidato de Inscrição nº 1378229

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer a revisão da pontuação da prova objetiva, alegando que a mesma não está correta, além de solicitar a anulação da questão 36.

Recurso não assiste razão ao(a) candidato(a) , pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Vale ressaltar que ao preencher o cartão-reposta no campo da questão de número 30 o(a) candidato(a) marcou duas alternativas a qual gerou a anulação da resposta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviado ao e-mail do(a) candidato(a) em caso de solicitação.

Quanto a solicitação de anulação da questão 36, o presente prazo de recursos refere-se às notas da prova objetiva, recursos de questões e gabarito já foram analisados e julgados conforme cronograma do edital.

Recurso 003 - Candidato de Inscrição nº 1414968

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer a revisão da pontuação da prova objetiva, alegando que o somatório das questões acertadas e anuladas não está correto.

Recurso não assiste razão ao(a) candidato(a) , pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviado ao e-mail do(a) candidato(a) em caso de solicitação.

Recurso 004 - Candidato de Inscrição nº 1378177

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) questiona que com a anulação de duas questões foi prejudicado no resultado.

Recurso não assiste razão ao(a) candidato(a) , pois de acordo com o edital no item 6.12. “Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.” Sendo assim, não há o que se falar em prejuízo.

Recurso 005 - Candidato de Inscrição nº 1384574

Despacho/Justificativa: DEFERIDO EM PARTES. Candidato(a) requer a revisão da pontuação da prova objetiva, além de questionar sobre a questão 29 que foi deferido o recurso, porém não foi alterada no gabarito definitivo.

Recurso assiste razão ao(a) candidato(a) quanto ao questionamento da questão nº 29, a qual será corrigida e pontuada para todos candidatos que tiveram acerto. Sobre as demais questões a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a)

ESTADO DO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE

candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviado ao e-mail do(a) candidato(a) em caso de solicitação.

Recurso 006 - Candidato de Inscrição nº 1387660

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer a recontagem da pontuação da prova prática, pois precisa de somente 0,25 pontos para ser aprovado.

Recurso não assiste razão ao(a) candidato(a) , pois sua nota da prova prática condiz com as faltas cometidas. Cópia da ficha de avaliação poderá ser encaminhada ao candidato em caso de solicitação.

Recurso 007 - Candidato de Inscrição nº 1386854

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) não concorda com a nota final e requer recontagem dos pontos.

Recurso não assiste razão ao(a) candidato(a) , pois a pontuação da nota da Prova Objetiva, bem como da ficha de avaliação da prova prática condizem com as marcações tanto do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a) quanto as marcações da ficha de avaliação efetuadas pelo avaliador, ou seja, estão corretas. Cópia do cartão-resposta e da ficha de avaliação poderão ser enviados ao e-mail do(a) candidato(a) em caso de solicitação.

Recurso 008 - Candidatos de Inscrição nº 1356579, 1375859, 1358859, 1410235, 1383760.

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. Candidatos(as) requerem a correção do gabarito da questão nº 29, a qual teve o julgamento do recurso deferido no recurso de nº 005. Ressaltamos que a alteração do gabarito da questão nº 29 publicada no Julgamento de Recursos contra Questões e Gabarito no dia 13 de fevereiro de 2019, de forma equivocada, foi realizado no cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado quando o correto é a alteração no cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Magistério), sendo que será providenciada as correções no gabarito e no resultado dos referidos cargos.

Ponte Alta do Norte, 18 de fevereiro de 2019.

Roberto Molin de Almeida
Prefeito Municipal